



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

SAI-GAPS/2016/446

Exm.^a Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

2016-06-14

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 243/XIII/1.^a (PSD) - CRIA A OBRIGATORIEDADE DA
INDICAÇÃO DO PAÍS DE ORIGEM NA ROTULAGEM NO LEITE PARA CONSUMO
HUMANO**

Luís Sequeira

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto referenciado em epígrafe ao qual o Governo dos Açores nada obsta, uma vez que visa o reforço da obrigação de indicação do país de origem na comercialização de leite destinado ao consumo humano, entendendo o Governo dos Açores, no entanto, que esta obrigação deve ser alargada a todos os produtos lácteos.

Com os melhores cumprimentos.

e cordialmente

A CHEFE DO GABINETE

Luisa Schanderl

LUIZA SCHANDERL